



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº. 066/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA HADDAD RENT A CAR LOCADORA LOCADORA LTDA.

Proc. Administrativo nº. SEI-350192/001746/2023

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.690.668/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Subdiretora Geral de Apoio Logístico, MAJ PM Juliana Neves Santos de Freitas, portadora da Identidade Funcional nº. 2450407-6, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, resolve apostilar o Contrato nº 066/2023, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-350192/001746/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O apostilamento em tela visa reajustar o **Contrato nº. 066/2023** em 4,237600% correspondente a variação do Índice IPCA relativo ao período de 09/2023 a 08/2024 e em 5,130500% relativo ao período de 09/2024 a 08/2025, conforme previsão contratual disposto no Parágrafo Oitavo, da CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do Contrato nº. 066/2023 passa a ser de R\$ 400.067,62 (quatrocentos mil sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a vigorar a partir de dezembro de 2025 em virtude do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 11.267,62 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago da seguinte forma:

(i) Para o período de setembro/2023 a agosto/2024, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

(a) O valor de R\$ 5.491,92 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), em parcela única, correspondente a concessão de reajuste cuja variação é de 4,237600%, para o período de setembro/2023 a agosto/2024, alterando o valor unitário mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R\$ 11.257,66 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Esse pagamento é retroativo e se refere aos meses de setembro de 2024 a agosto de 2025.

(ii) Para o período de setembro/2024 a agosto/2025, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

(a) O Valor de R\$ 1.732,71 (um mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), em parcela única, correspondente a concessão de reajuste cuja variação é de 5,130500%, considerando o período de setembro/2024 a agosto/2025, alterando o valor mensal de R\$ 11.257,66 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.835,23 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Esse pagamento é retroativo e se refere aos meses de setembro, outubro e novembro de 2025.

(b) O Valor de R\$ 4.042,99 (quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondente a concessão de reajuste cuja variação é de 5,130500%, considerando o período de setembro/2024 a agosto/2025, alterando o valor mensal de R\$ 11.257,66 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 11.835,23 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Esse pagamento é referente ao período de 7 (sete) meses, abrangendo dezembro de 2025 a junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DETALHAMENTO DOTACIONAL	
Unidades Orçamentárias:	51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar 03610 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.
Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.
Objeto:	COMPLEMENTAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA, para reajuste do valor contratual 066/2023, em favor da empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.13 - Locação de Veículos
Código da Região:	3300000 - Estado

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato originário, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - MAJ PM

Subdiretora Geral de Apoio Logístico

Ordenadora de Despesas

Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025

DOERJ nº 177 de 26/09/2025

ID Func. nº. 2450407-6



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Neves Santos de Freitas, Major Polícia Militar**, em 01/12/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119873034** e o código CRC **D8FD0AE8**.